



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 094/25

O Vereador José Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que flexibiliza os horários de entrada e saída de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito das escolas municipais.

Após analisarmos o respeitável Parecer nº 70/2025-GNP (opinativo) do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, consoante às disposições constitucionais e regimentais, está Comissão acata a recomendação da Procuradora Drª Gilmara Navega Pozzati, para que seja feita a Emenda Supressiva, uma vez que o § 2º do Art. 2º da propositura, viola o Art. 11, III, “c”, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de setembro de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de JUSTIÇA em reunião, resolveu acatar o relatório apresentado pela Procuradora Jurídica Drª Gilmara Navega Pozzati.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro